

# REGULAMENTO

## VII Festival da Canção Lagoa Santa 2012

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Lagoa Santa

### 1. DO OBJETIVO

a. O **VII Festival da Canção Lagoa Santa** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais do município, região metropolitana, municípios que compõem o Circuito das Grutas e demais cidades brasileiras. O concurso objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os novos talentos, dando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão musical;

b. O **VII Festival da Canção Lagoa Santa** será promovido e dirigido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Lagoa Santa.

c- O descumprimento, por parte dos participantes, em qualquer das normas, condições e prazos, resultará na imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

### 2. DA INSCRIÇÃO

a. A participação no **VII Festival da Canção Lagoa Santa** está condicionada ao preenchimento e à apresentação, pelos participantes, da ficha de inscrição e da Declaração de Abdicação de recolhimento da contribuição junto ao ECAD, que deverão ser devidamente preenchidos, no período de 26/03 a 31/05 disponível no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e enviados ao seguinte e-mail: [seturc.eventos@gmail.com](mailto:seturc.eventos@gmail.com)

b. A inscrição será efetivada somente após:

- I. Preenchimento da ficha de inscrição on line
- II. Envio de cópias dos documentos de identidade de todos os integrantes da banda;

II. Envio da Declaração de Abdicação de recolhimento da Contribuição ao ECAD, a ser preenchida e assinada, individualmente, por cada um dos compositores das músicas inéditas, com firma reconhecida em cartório e cópias de RG e CPF;

III. Envio de 02 (duas) músicas em formato MP3/WMA

IV. Envio de 01 (uma) cópia das letras cifradas, digitadas em computador, com tamanho da fonte nº14 em Times New Roman ;

V. Envio do mapa de palco, rider técnico e input list. Todo o material de inscrição deverá ser enviado para Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; através do e-mail: [seturc.eventos@gmail.com](mailto:seturc.eventos@gmail.com).

c. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou falta de documentação, resultará na desclassificação automática dos participantes do **VII Festival da Canção Lagoa Santa 2012**.

### 3. DA FORMAÇÃO DA BANDA

a. A formação da banda poderá ter o número máximo de oito integrantes.

b. Não poderão participar do **VII Festival da Canção Lagoa Santa** composições apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com Playback.

c. Será permitida a participação do mesmo músico em, no máximo, 2 (duas) bandas diversas.

d. Ao vocalista somente será permitido participar em, no máximo 2 (duas) bandas diversas, desde que, sua participação esteja limitada às de instrumentista ou backing vocal.

e. Constatada a participação de mais de 2 (dois) integrantes comuns em bandas diversas, as mesmas serão consideradas como uma única banda.

#### **4. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES**

- a. Cada banda deverá eleger um de seus integrantes como seu líder, junto à produção do **VII Festival da Canção Lagoa Santa** que será denominado REPRESENTANTE.
- b. O REPRESENTANTE preencherá a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento.
- c. Não será permitido que duas bandas distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE perante o **VII Festival da Canção Lagoa Santa**.

#### **5. DAS MÚSICAS**

a. As bandas/intérpretes só poderão se inscrever com no máximo 2 (DUAS) músicas Inéditas, com letras na língua Portuguesa.

I. **Inéditas** - Concorrem músicas que foram compostas por algum integrante da banda ou por um terceiro e que ainda não foram gravadas em CD, LP ou DVD pertencentes a alguma gravadora.

II. Caso a música seja de autoria somente de terceiro, o REPRESENTANTE deverá apresentar uma autorização assinada pelo compositor, permitindo a inscrição no festival.

b. Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inéditas inscritas no **VII Festival da Canção Lagoa Santa** serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação.

c. Todas as músicas deverão estar em formato MP3/WMA e enviadas ao seguinte e-mail: seturc.eventos@gmail.com.

d. No arquivo deverá conter identificação do nome da banda, nomes das músicas e respectivas faixas na ordem de gravação.

e. Arquivos mal gravado e/ou mal identificados não serão avaliadas pela Equipe de Seleção, o que ocasionará a imediata desclassificação da banda participante.

f. As músicas finalistas poderão ser utilizadas para divulgação do Festival no período de 12 meses.

#### **6. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS**

a. Uma Equipe Especializada, sob a supervisão da produção do **VII Festival da Canção Lagoa Santa** selecionará as músicas inscritas.

b. Da decisão da Equipe Especializada (pela classificação ou desclassificação da banda) não caberá qualquer espécie de reivindicação ou reavaliação.

c. Ocorrendo a classificação da banda, a Equipe Especializada escolherá apenas uma música por banda, que será apresentada na fase eliminatória e final.

d. Serão selecionadas 15 (quinze) músicas de intérpretes do município de Lagoa Santa e mais 15 (quinze) músicas de intérpretes brasileiros podendo esse número ser ampliado ou reduzido conforme decisão da Equipe Especializada e/ou da produção.

e. Das etapas eliminatórias serão escolhidas 06 (seis) bandas para a fase final.

#### **7. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS BANDAS CLASSIFICADAS**

a. A produção do **VII Festival da Canção Lagoa Santa 2012** divulgará a relação das bandas classificadas após 20 (vinte) dias úteis do término da data de inscrição no site da Prefeitura e afixado na Secretaria de Turismo e Cultura de Lagoa Santa – Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 bairro Santos Dumont.

## **8. DA FASE ELIMINATÓRIA E FINAL**

a. O VII Festival da Canção Lagoa Santa 2012 será realizado na cidade de Lagoa Santa, juntamente com as festividades do Jubileu de Nossa Senhora da Saúde e Festa de Agosto, em local a ser definido por essa secretaria, com o seguinte cronograma: dias 10,11 e12 de agosto de 2012 fase eliminatória e dias 14 e15 fase final.

b. As bandas classificadas no item 6 (seis), irão se apresentar perante a comissão julgadora composta por pessoas de renome no meio musical e artístico, escolhida pela produção do VII Festival da Canção Lagoa Santa 2012 que só será divulgada no início das apresentações;

c. É obrigatório o uso do crachá de identificação para subir ao palco;

d. Cada banda terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para SUBIR AO PALCO E APRESENTAR a música após ter sido anunciada, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos da equipe de som;

e. A ordem das apresentações nas fases eliminatórias e final será por sorteio;

f. A comissão julgadora irá adotar os seguintes critérios de avaliação das bandas:

- I. Afinação (cantor e instrumental);
- II. Interpretação (execução);
- III. Arranjos;
- IV. Letra;
- V. Performance (presença de palco e figurino).

g. Serão avaliados também destaques individuais nas categorias:

- I. Melhor intérprete vocal;
- II. Melhor instrumentista;
- III. Em caso de empate entre duas ou mais bandas, o critério de desempate será a pontuação obtida no item
- V- Performance (presença de palco e figurino).

## **9. DA PREMIAÇÃO**

a. 1º LUGAR - R\$ 2.000,00

b. 2º LUGAR - R\$ 1.500,00

c. 3º LUGAR - R\$ 1.000,00

d. Melhor músico Instrumentista do Festival da Canção Lagoa Santa – R\$ 750,00

e. Melhor músico Interpretador do Festival da Canção Lagoa Santa – R\$ 750,00

f. 01 DVD da apresentação ao vivo contendo uma faixa de cada banda que se apresentou na final podendo ser utilizada para divulgação do Festival no período de 12 meses.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS**

a. Os integrantes das bandas, com idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, apresentar autorização permitindo sua participação no VII Festival da Canção Lagoa Santa, assinada pelos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. A produção do VII Festival da Canção Lagoa Santa 2012 não admitirá agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas selecionadas, em todos os assuntos ligados diretamente e/ou indiretamente, ao VII Festival da Canção Lagoa Santa no presente ou no futuro;

b. Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales etc...), pedaleiras, efeitos especiais e bateria, etc;

c. A produção do VII **Festival da Canção Lagoa Santa 2012** não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos;

d. A produção do VII **Festival da Canção Lagoa Santa** reserva-se o direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):

I. Qualquer tipo de comunicação dos integrantes das bandas com a comissão julgadora;

II. O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes, antes durante e após a participação do evento;

III. O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

IV. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

V. Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

VI. Não será prestada assistência jurídica, por parte da produção do VII **Festival da Canção Lagoa Santa**, aos integrantes das bandas que, por conduta anti-social, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;

VII. O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do Festival;

RENATA ADRIANA ROSA  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura  
Lagoa Santa, 06 de Março de 2012